



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 019/2017  
N: FL. 057  
ASSINATURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017.  
PROC. ADM. Nº 019/2017-CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.  
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA, D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, situada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a) **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO** portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA, CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada, **CONTRATANTE**, e a empresa, **D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, situada na Rua 02, s/nº, Qd. 03, Lt. 58, 1º Andar, Pitombeira - Pindaré Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.277/0001-02, neste ato representada pela, Sra. **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS**, portadora do RG nº 020597132002-1 SESP/MA e do CPF nº 084.706.543-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo** ao Contrato nº 030/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 030/2017, tendo por objeto a **Locação de Veículos para a Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia/MA**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

**Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".**

**Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 030/2017 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021 a 31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de **R\$ 178.380,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 2.140.560,00 (dois milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme planilha abaixo:

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
<b>LOTE I - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.</b>							
1	Caminhão tipo Pipa sem condutor, capacidade para 10.000 litros, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.680,00	7.680,00	92.160,00
2	Caminhão Basculante, tipo trucado sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade da caçamba 10 m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	5	MERCEDES BENZ	12	15.124,80	75.624,00	907.488,00
3	Caminhão Basculante, tipo Toco sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade da caçamba 5 m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	MERCEDES BENZ	12	7.680,00	15.360,00	184.320,00
4	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	5	MERCEDES BENZ	12	7.680,00	38.400,00	460.800,00
5	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.809,00	3.809,00	45.708,00
6	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.200,00	4.200,00	50.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>145.073,00</b>	<b>1.740.876,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
<b>LOTE V - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.</b>							
17	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.200,00	4.200,00	50.400,00
18	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.680,00	7.680,00	92.160,00
19	Trator de Pneu, sem operador, à diesel, combustível por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	MASSEY FERGUSON	12	10.000,00	10.000,00	120.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>						<b>21.880,00</b>	<b>262.560,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
<b>LOTE VI - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.</b>							
20	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	CHEVROLET	12	3.809,00	7.618,00	91.416,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>						<b>7.618,00</b>	<b>91.416,00</b>

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
<b>LOTE VII - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.</b>							
21	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.809,00	3.809,00	45.708,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>						<b>3.809,00</b>	<b>45.708,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES</b>						<b>178.380,00</b>	<b>2.140.560,00</b>

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**FONTE DE RECURSO:**

02.10.00.04.122.0036.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação.

02.11.00.20.122.0384.2069.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento.

02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

02.22.00.13.392.0035.2078.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura.

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. *Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.*

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. *O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.*

**Cláusula Oitava - Do foro**

- 8.1. *Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

*E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.*



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**

UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 01916017  
N: FL. 054  
ASSINATURA

Santa Luzia (MA), 18 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ nº 06.191.001/0001-47  
JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO  
Secretária Municipal de Governo  
Portaria nº 002/2017

CONTRATADA:

D.K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 18.693.277/0001-02  
DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS  
CPF nº 084.706.543-06  
Titular da Empresa

Testemunhas:

Nome: CPF nº 645036903-53  
Nome: CPF nº 63872692372

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017.

PROC. ADM. Nº 019/2017-CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, portador do RG nº 10095605 SSP/MG e do CPF nº. 026.421.646-76 a seguir denominada, CONTRATANTE, e a empresa, **D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, situada na Rua 02, s/nº, Qd. 03, Lt. 58, 1º Andar, Pitombeira - Pindaré Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.277/0001-02, neste ato representada pela, Sra. **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS**, portadora do RG nº 020597132002-1 SESP/MA e do CPF nº 084.706.543-06, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo** ao Contrato nº 031/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 031/2017, tendo por objeto a **Locação de Veículos para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

**Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses."**

**Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 031/2017 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021 a 31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 52.486,25 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 629.835,00 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, conforme planilha abaixo:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
<b>LOTE II – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.</b>							
7	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	TOYOTA	12	5.250,00	10.500,00	126.000,00
8	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	4.761,25	4.761,25	57.135,00
9	Veículo, tipo Perua/Van sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	3	FIAT	12	11.075,00	33.225,00	398.700,00
10	Veículo, tipo Perua sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 7 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	FIAT	12	4.000,00	4.000,00	48.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>52.486,25</b>	<b>629.835,00</b>

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**FONTE DE RECURSO:**

02.07.00.10.122.0043.2032.0000 - *Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde.*  
02.16.00.10.301.0018.2042.0000 - *Manutenção e Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF.*  
02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - *Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica.*

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. *Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.*

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. *O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.*

**Cláusula Oitava - Do foro:**

- 8.1. *Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 019/2017  
N: FL. 058  
ASSINATURA

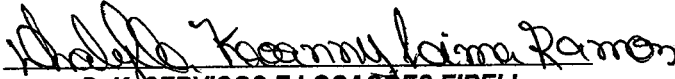
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 18 de Dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**


  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 11.487.015/0001-42  
ALEXANDRE DIAS ANDRADE  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 004/2017

**CONTRATADA:**

  
D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 18.693.277/0001-02  
DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS  
CPF nº 084.706.543-06  
Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome:  CPF nº 645036903-53

Nome:  CPF nº 63879692372.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017.**  
**PROC. ADM. Nº 019/2017-CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, situada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e CPF nº. 004.534.773-56 a seguir denominada, **CONTRATANTE**, e a empresa, **D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, situada na Rua 02, s/nº, Qd. 03, Lt. 58, 1º Andar, Pitombeira - Pindaré Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.277/0001-02, neste ato representada pela, Sra. **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS**, portadora do RG nº 020597132002-1 SESP/MA e do CPF nº 084.706.543-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo** ao Contrato nº 032/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 032/2017, tendo por objeto a **Locação de Veículos para a Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/MA**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

**Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".**

**Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditivar o prazo do Contrato nº 032/2017 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021 a 31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de **R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 433.200,00 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos reais)**, conforme planilha abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
<b>LOTE IV - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.</b>							
14	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.200,00	4.200,00	50.400,00
15	Veículo, tipo Perua/Van sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	FIAT	12	8.860,00	8.860,00	106.320,00
16	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	3	MERCEDES BENZ	12	7.680,00	23.040,00	276.480,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>						<b>36.100,00</b>	<b>433.200,00</b>

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**FONTE DE RECURSO:**

02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. *Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.*

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. *O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.*

**Cláusula Oitava - Do foro:**

- 8.1. *Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

*E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.*

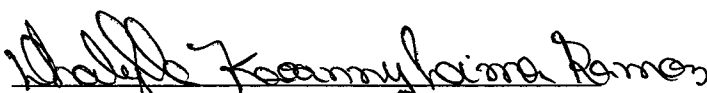
Santa Luzia (MA), 18 de Dezembro de 2020.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

CONTRATANTE:


  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ nº 06.191.001/0001-47  
ANTÔNIO DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 005/2017

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 18.693.277/0001-02  
DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS  
CPF nº 084.706.543-06  
Titular da Empresa

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 645036903-53

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 63872692372



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 019/2017  
N: FL. 061  
ASSINATURA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017.**  
**PROC. ADM. Nº 019/2017-CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro - Santa Luzia/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania a Sr(a). **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA e do CPF nº 736.664.913-91 a seguir denominada, **CONTRATANTE**, e a empresa, **D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, situada na Rua 02, s/nº, Qd. 03, Lt. 58, 1º Andar, Pitombeira - Pindaré Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.277/0001-02, neste ato representada pela, Sra. **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS**, portadora do RG nº 020597132002-1 SESP/MA e do CPF nº 084.706.543-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo** ao Contrato nº 033/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 033/2017, tendo por objeto a **Locação de Veículos para a Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Luzia/MA**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".

**Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 033/2017 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021 a 31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de **R\$ 19.889,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 238.668,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**, conforme planilha abaixo:

LOTE III - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
<b>02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS.</b>							
11	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.200,00	4.200,00	50.400,00
<b>02.17.00.08.243.0062.2135.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância.</b>							
11	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.200,00	4.200,00	50.400,00
<b>02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família.</b>							
12	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.809,00	3.809,00	45.708,00
<b>02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.</b>							
13	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.680,00	7.680,00	92.160,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE III</b>						<b>19.889,00</b>	<b>238.668,00</b>

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**FONTE DE RECURSO:**

02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS.  
02.17.00.08.243.0062.2135.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância.  
02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família.  
02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.

**NATUREZA DA DESPESA:**

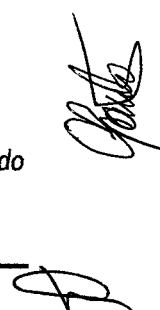
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. *Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.*

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. *O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

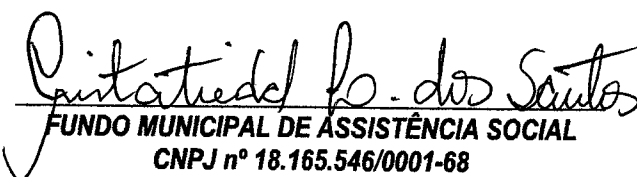
**Cláusula Oitava - Do foro:**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

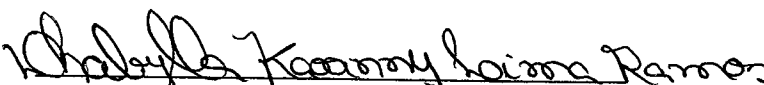
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 18 de Dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

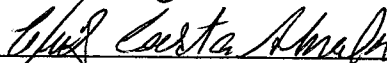
  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ nº 18.165.546/0001-68**  
**CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**  
**Portaria nº 006/2017**

**CONTRATADA:**

  
**D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ nº 18.693.277/0001-02**  
**DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS**  
**CPF nº 084.706.543-06**  
**Titular da Empresa**

**Testemunhas:**

Nome:  CPF nº 645036903-53

Nome:  CPF nº 138726925-72



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 019/2017  
N: FL. 071  
ASSINATURA

REF. AO PROC. ADM. Nº 019/2017-CPL

**DESPACHO**

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo aos **Contratos nº 030, 031, 032 e 033/2017**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização de 4º Termo Aditivo, para aditiva a vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 17 de Dezembro de 2020.

JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO  
Secretária Municipal de Governo  
Portaria nº 002/2017

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MARIA DAS DORES SILVA CUTRIM**, empresária, brasileira, solteira, natural de Santa Inês/MA, nascida em 25/02/1942 portadora do RG: 26313512003-8 SSP/MA emitida em 24/10/2003 e CPF: 063.560.013-72 residente e domiciliada na Rua Nova, 294 Centro em CEP: 65.300-067 Santa Inês/MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **M C V SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede domiciliada na Rua 02, S/N, Qd 03 Lote 58, 1º Andar, Pitombeira CEP: 65.370-000 em Pindaré Mirim – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob N.º 21600056276 e inscrita sob. CNPJ: 18.693.277/0001-02, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS**, brasileira, solteira, nascida em 02/01/1999, empresária, RG: 020597132002-1 SESP/MA, CPF: 084.706.543-06, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio nº 325, Centro em Bom Jardim/MA CEP: 65.380-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passará a usar o nome **D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A titular **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

N: PROC. 0196011  
N: FL. 033  
ASSINATURA

## CLÁUSULA QUARTA

O titular **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

### CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua 02, S/N, Qd 03 Lote 58, 1º Andar, Pitombeira CEP: 65.370-000 em Pindaré Mirim – MA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem como objeto social :

- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria



ASSINATURA

- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (caminhões, reboques, semi – reboques, e similares)
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi – reboques, e similares)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador)
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capinação e limpeza de logradouros, limpeza de caixas d'agua, poços)
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis, serviços de vidraçaria em automóveis)
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (serviços de manutenção e reparação elétrica de caminhões, ônibus e outros veículos pesados)

- N: PROC. 09/0101  
N: FL. 015  
ASSINATURA
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (os serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios de caminhões, ônibus e outros veículos pesados)
  - 0322-1/01 Criação de peixes em água doce (a criação e a produção de peixes em água doce)
  - 4722-9/02 Peixaria (o comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados)
  - 4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (o comércio atacadista de peixes e outros frutos do mar frescos, frigorificados e congelados)

### CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

**Paragrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

### CLAUSULA QUARTA

O Titular **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

### CLAUSULA QUINTA

O início das Atividades se deu a partir de **08/08/2013**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

### CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLAUSULA OITAVA

A Administração da empresa caberá a **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do

Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

#### CLAUSULA NONO

A titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

#### CLAUSULA DECIMA

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Pindaré Mirim/MA, 21 de Novembro de 2020

---

Dhabylla Kaoanny Lima Ramos  
Empresaria

Maria das Dores Silva



N: PROC. 019/2017  
N: FL. 017  
ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06356001372	MARIA DAS DORES SILVA CUTRIM
08470654306	DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 22:43 SOB Nº 20201090422.  
PROTOCOLO: 201090422 DE 26/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005874815. CNPJ DA SEDE: 18693277000102.  
NIRE: 21600056276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.  
D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Página 1 de 5

N: PROC. 019/2017  
N: FL. 038  
ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular, **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS**, brasileira, solteira, nascida em 02/01/1999, empresaria, RG: 020597132002-1 SESP/MA, CPF: 084.706.543-06, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio n° 325, Centro em Bom Jardim/MA CEP: 65.380-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede domiciliada na Rua 02, S/N, Qd 03 Lote 58, 1° Andar, Pitombeira CEP: 65.370-000 em Pindaré Mirim – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob N.º 21600056276 e inscrita sob. CNPJ: 18.693.277/0001-02, resolve, neste ato, consolidar o contrato, nas condições que seguem:

## CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua 02, S/N, Qd 03 Lote 58, 1° Andar, Pitombeira CEP: 65.370-000 em Pindaré Mirim – MA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem como objeto social :

- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem

- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (caminhões, reboques, semi - reboques, e similares)
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi - reboques, e similares)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador)
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capinação e limpeza de logradouros, limpeza de caixas d'água, poços)
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis, serviços de vidraçaria em automóveis)
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (serviços de manutenção e reparação elétrica de caminhões, ônibus e outros veículos pesados)

N: PROC. 019/2011  
N: FL. 039  
ASSINATURA

ASSINATURA

- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (os serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios de caminhões, ônibus e outros veículos pesados)
- 0322-1/01 Criação de peixes em água doce (a criação e a produção de peixes em água doce)
- 4722-9/02 Peixaria (o comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados)
- 4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (o comércio atacadista de peixes e outros frutos do mar frescos, frigorificados e congelados)

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

**Paragrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

**CLAUSULA QUARTA:** A Titular **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

**CLAUSULA QUINTA:** O início das Atividades se deu a partir de **08/08/2013**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

#### **CLAUSULA SÉTIMA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLAUSULA OITAVA**

A Administração da empresa caberá a **DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

N: PROC. 0196014

N: FL. 041

ASSINATURA

**CLAUSULA NONA**

A titular declara que a empresa se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLAUSULA DECIMA**

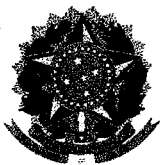
A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Pindaré Mirim/MA, 30 de Novembro de 2020

---

Dhabylla Kaoanny Lima Ramos  
Empresaria





N: PROC. 019/101+  
N:FL. 011  
ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08470654306	DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 11:46 SOB Nº 20201127148.  
PROTOCOLO: 201127148 DE 01/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005924910. CNPJ DA SEDE: 18693277000102.  
NIRE: 21600056276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2020.  
D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 019/2014  
N: FL. 043

ASSINATURA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA FEDERAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE MARINGÁ

DECLARAÇÃO DE MATRIMÔNIO

DECLARAMOS que os abaixo assinados, **LIANA DE ALBUQUERQUE** e **HELENA CARVALHO RAMOS & MARIA AGLAETE**, são cônjuges, legítimos e verdadeiros, e que a presente declaração é feita em plena consciência, sem qualquer coação, fraude ou dolo.

LIANA DE ALBUQUERQUE  
CPF: 02.011.1999

HELENA CARVALHO RAMOS & MARIA AGLAETE  
CPF: 02.011.1999

DECLARADO EM MARINGÁ, 21/02/2014.

LIANA DE ALBUQUERQUE  
HELENA CARVALHO RAMOS & MARIA AGLAETE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA FEDERAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE MARINGÁ

DECLARAÇÃO DE MATRIMÔNIO

DECLARAMOS que os abaixo assinados, **LIANA DE ALBUQUERQUE** e **HELENA CARVALHO RAMOS & MARIA AGLAETE**, são cônjuges, legítimos e verdadeiros, e que a presente declaração é feita em plena consciência, sem qualquer coação, fraude ou dolo.

LIANA DE ALBUQUERQUE  
CPF: 02.011.1999

HELENA CARVALHO RAMOS & MARIA AGLAETE  
CPF: 02.011.1999

DECLARADO EM MARINGÁ, 21/02/2014.

LIANA DE ALBUQUERQUE  
HELENA CARVALHO RAMOS & MARIA AGLAETE

16/12/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

N: PROC. 019/2017  
N: FL. 044  
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D K SERVICOS E LOCACOES EIRELI**  
**CNPJ: 18.693.277/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:22 do dia 16/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2021.

Código de controle da certidão: **0A87.DB7E.09A6.6CF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PROC. 219/2017  
N: FL. 045  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.693.277/0001-02

**Razão Social:** D K SERVICOS E LOCACOES EIRELI

**Endereço:** RUA 02 SN QD 03 LT 58 ANDAR 1 / PITOMBEIRA / PINDARE-MIRIM / MA /  
65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2020 a 06/01/2021

**Certificação Número:** 2020120804100273954904

Informação obtida em 15/12/2020 14:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 0191701  
N: FL. 046  
ASSINATURA [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D K SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.693.277/0001-02

Certidão n°: 32992570/2020

Expedição: 15/12/2020, às 17:12:33

Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D K SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.693.277/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

N: PROC. 019/2020  
N: FL. 047  
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 050999/20

**Data da**

15/10/2020 08:52:46

**Inscrição Estadual:** 124168620

**CPF/CNPJ:** 18693277000102

**Razão Social:** D K SERVIAOS E LOCAAAES EIRELI

**Endereço:** RUA 02, SN QUADRA03

LOTE 58

ANDAR 01 CEP:

**Telefone:** (98)36539615

**Município:** PINDARE MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/02/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

N: PROC *019/2017*  
N: FL. *048*  
ASSINATURA *[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 078056/20

**Data da**

15/10/2020 08:56:01

**Inscrição Estadual:** 124168620

**CPF/CNPJ:** 18693277000102

**Razão Social:** D K SERVIAOS E LOCAAAES EIRELI

**Endereço:** RUA 02, SN QUADRA03

LOTE 58

ANDAR 01 CEP:

**Telefone:** (98)36539615

**Município:** PINDARE MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/02/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

**DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO**

N: PROC. 2190-17

N: FL. 019

ASSINATURA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**REQUERENTE: D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

**CNPJ/ RG/ CPF: 18.693.277/0001-02**

**ENDEREÇO: RUA 02, S/N, QD 03, LOTE 58, 1º PISO - PITOMBEIRA**

**MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.**

Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 01 de dezembro de 2020

### **AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:**

*Arturo Moraes Silva*  
Diretor Setor de Tributação  
Pref. Mun. Pindaré Mirim - MA  
01 de dezembro de 2020

**OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 ( NOVENTA) DIAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**

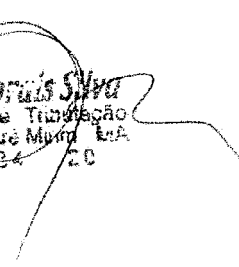
AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

**DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO**

N: PRO: 0196/201  
N: FL: 058  
ASS: [assinatura]

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA**

<b>REQUERENTE: D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI</b>
<b>CNPJ/ RG/ CPF: 18.693.277/0001-02</b>
<b>ENDEREÇO: RUA 02, S/N, QD 03, LOTE 58, 1º PISO - PITOMBEIRA</b>
<b>MUNICIPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.</b>
Certificamos que após a realização das procedidas no sistema desta divisão e na forma do disposto do art. 185, §§ 1º e 2º da lei municipal nº 724 de 26 de dezembro de 2005 ( Sistema Tributário Municipal) que o contribuinte acima qualificado, não tem débitos inscritos em divida ativa até esta data.
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 01 de DEZEMBRO de 2020
<b>AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:</b>
 Artur do Morais Silva Chefe do Setor de Tributação Pref. Mu. Pindaré Mirim - MA 01/12/2020
<b>OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 ( NOVENTA)DIAS</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC 019/2017

N:FL. 021

ASSINATURA

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Processo Adm. nº 019/2017-CPL.

Pregão Presencial nº 019/2017.

Requerente: Secretaria Municipais (Governo, Assistência Social, Educação e Saúde).

**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

**FONTE DE RECURSO:**

02.10.00.04.122.0036.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação.

02.11.00.20.122.0384.2069.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento.

02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

02.22.00.13.392.0035.2078.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura.

02.07.00.10.122.0043.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde.

02.16.00.10.301.0018.2042.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF.

02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica.

02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.

02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS.

02.17.00.08.243.0062.2135.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância.


02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família.

02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Santa Luzia/MA, 14 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS CHAVES FERREIRA  
CPF: 406.229.243-20  
Setor: Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. *019/2017*  
N: FL. *026*  
ASSINATURA

REF. PROC. Nº 019/2017

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAIS (GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNO, SAÚDE).

EMENTA: 4º Termo Aditivo de Prazo: Aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

**PARECER JURÍDICO**

**I – RELATÓRIO:**

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, protocolizado em 07 de Dezembro de 2020, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando formalização de 4º termo aditivo.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, da solicitação do primeiro termo aditivo aos Contratos nº 030, 031, 032 e 033/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, sendo assim, as Secretarias solicitantes requerem, o aditivo dos contratos para extensão da vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

**É o relatório. Passamos a opinar.**

**II - ANÁLISE DA DEMANDA:**

**DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO**

2.1. Analisando a demanda podemos facilmente identificar que se trata de um serviço de natureza continuada. Os serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.2. Marçal Justen Filho destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

“... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.(...)“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.“(...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.”





N: PROC. 019/2011  
N: FL. 021  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

2.3. No mesmo sentido, Diógenes Gasparini: “são os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser na sua execução, interrompidos.

2.4. Examinando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível observar que a delimitação de serviços contínuos tem sido enfrentada a partir destas mesmas fontes doutrinárias:

“O Exmo Sr. Ministro Relator Marcos Vileça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, traz o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até seu exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros. (Eficácia nas Licitações e Contratos, 7. Ed., 1998). O Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar utilizou-se da mesma doutrina em seu relatório para o Acórdão 128/1999 - Plenário. No relatório para a Decisão nº 1098/2001 - Plenário, o Ministro Adylson Motta afirma que: De natureza continuada são os serviços que não podem ser interrompidos, por imprescindíveis ao funcionamento da entidade pública que deles se vale. Enquadram-se nessa categoria os serviços de limpeza e de vigilância, o fornecimento de água e de energia elétrica, a manutenção de elevadores. Acórdão 1382/2003 - 1ª Câmara. Ministro Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.”

“Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses. A Lei não elenca quais seriam esses serviços. Até a definição de serviço contínuo, como vimos, só é encontrada nos compêndios doutrinários. Mesmo esses autores somente nos oferecem os exemplos clássicos de serviços contínuos, ou seja, limpeza, vigilância e alimentação. Com efeito, resta-nos procurar discutir o possível enquadramento dos serviços de publicidade como serviços de natureza contínua.”

2.5. Igualmente, no âmbito da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recente-se da ausência de uma definição abrangente do conceito de serviços contínuos para o fim da Lei n.º 8.666/93.

2.6. Por isso, o exame das manifestações daquela corte de Contas acerca da matéria somente pode ser realizado a partir dos exemplos concretos de prestação de serviços que foram acolhidos como de prestação contínua, além daquelas clássicas hipóteses de segurança, limpeza e manutenção de equipamentos. Com base nos exemplos, será possível, então, extrair-se os caracteres que lhe conferem a ideia de continuidade:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 019/2011  
N: FL. 028  
ASSINATURA [assinatura]

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

- Processo TC n.º 13215/026/02: prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo;
- Processo TC n.º 1243/010/02: prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar;
- Processo TC n.º 30101/026/98: serviços de conservação, de rotina e especial de estradas;
- Processo TC n.º 32208/026/98: prestação de serviços de assistência médica;
- Processo TC 18502/026/04: serviços de apoio educacional e operacional nos Centros de Convivência Infantil - Ponte Pequena e Lapa, com prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento contínuo
- Processo TC n.º 2158/010/99: serviços de arrecadação e gestão de tributos municipais, por meio de postos de arrecadação descentralizados, e cessão para utilização temporária e não exclusiva de software e hardware, incluídos os serviços de instalação de terminais, manutenção do programa e treinamento de pessoal.

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**” (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

2.7. Diante do entendimento esposado pela doutrina, bem como pelos exemplos colacionados da Jurisprudência, é possível verificar-se que concorrem nos diversos serviços qualificados de contínuos, as seguintes características: - **homogeneidade da prestação;** - **permanência da necessidade;** - **a prestação dos serviços não exaure a sua necessidade no futuro;** - **são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções;** - **não podem sofrer solução de continuidade.**

2.8. Estas características são, como se pode observar, encontradas nos diversos serviços arrolados nos Julgados colacionados, destacando-se, nos termos da lição de Marçal Justen Filho, os requisitos cumulativos de homogeneidade e permanência da necessidade (“impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo”).

2.9. Ao analisarmos a iniciativa concernente à prorrogação do contrato, averiguamos que ele possui fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 019/2011  
N: FL. 027  
ASSINATURA

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

2.10. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a prorrogação do referido contrato se encontram presentes no caso em apreço.

2.12. Desta forma, a situação que enseja o aditamento ou prorrogação é justificadora, visivelmente impositiva, já que não há óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que, tais sistemas auxiliam no bom funcionamento da máquina administrativa.

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Diga-se ainda, que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar as informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, **até a presente data**, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº. 8.429/92, com edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 019/2020

N: FL. 020

ASSINATURA

III – DISPOSITIVO:

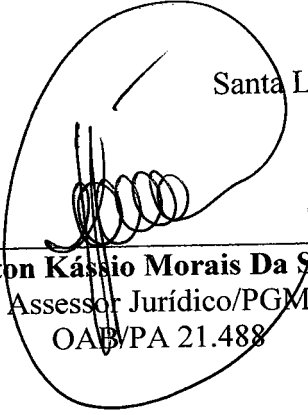
3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesa autorizar pleito requerido, qual seja, formalização do 4º Aditivo contratual aos **Contratos nº 030, 031, 032 e 033/2017** (prorrogação de prazo de vigência e execução). Nesse sentido, aprovamos a Minuta de Termo Aditivo anexado nos autos pela CPL, eis que a mesma se encontra amparada pela Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer sub censura.

IV – ENCAMINHAMENTO:

4.1. Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento do presente **Parecer Jurídico**, bem como **autorização** para o pleito solicitado por parte da Secretaria Municipal de Governo.

Santa Luzia - MA, 16 de Dezembro de 2020.


  
Eliton Kássio Moraes Da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488



# J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA- MA

DATA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

N: PROC 019/2021  
N:FL. 006  
ASSINATURA 

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Vimos pelo presente disponibilizar para Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, nossa cotação de preços.

J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.267.604/0001-15

Nome Fantasia: J C SERVICOS E COMERCIO

Inscrição Estadual – 12.322.380-6

Endereço – Rua 02, Lote 58, Quadra 03, S/N, Pindaré Mirim - MA.

E-mail: [jcservicos.comercio@gmail.com](mailto:jcservicos.comercio@gmail.com) Telefone: (98) 9 8319-2655

Prazo de Validade– 90 (Noventa Dias) consecutivos a contar da data de sua Apresentação

Prazo de Entrega – A partir da assinatura da Ordem de Fornecimento ou Contrato.

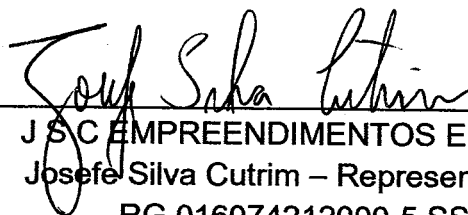
Valor total global – **R\$ 3.493.896,95 (Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Três Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

Conta da Empresa para Depósito – Banco do Brasil, Rua do Comercio, 435, Centro, Santa Inês - MA – Ag.0613-0 CC.57432-5

Representante Legal da Empresa –JOSEFE SILVA CUTRIM

RG 016074212000-5 SSP/MA CPF 030.969.153-26

Pindaré Mirim 07 de dezembro de 2020

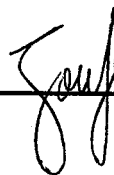


J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Josefe Silva Cutrim – Representante Legal

RG 016074212000-5 SSPMA

CPF 030.969.153-26








# J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA- MA  
DATA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

N: PROC. 019/2021  
N: FL. 007  
ASSINATURA 

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
<b>LOTE I – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>1.766.989,14</b>
1	Caminhão tipo Pipa sem condutor, capacidade para 10.000 litros, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.795,20	7.795,20	93.542,40
2	Caminhão Basculante, tipo Trucado sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade da caçamba 10 m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	5	MERCEDES BENZ	12	15.351,67	76.758,36	921.100,32
3	Caminhão Basculante, tipo Toco sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade da caçamba 5 m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	MERCEDES BENZ	12	7.795,20	15.590,40	187.084,80
4	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	5	MERCEDES BENZ	12	7.795,20	38.976,00	467.712,00
5	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.866,14	3.866,14	46.393,62
6	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.263,00	4.263,00	51.156,00
<b>LOTE II – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>639.282,53</b>
7	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	TOYOTA	12	5.328,75	10.657,50	127.890,00
8	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	4.832,67	4.832,67	57.992,03
9	Veículo, tipo Perua/Van sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	3	FIAT	12	11.241,13	33.723,38	404.680,50
10	Veículo, tipo Perua sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 7 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação,	1	FIAT	12	4.060,00	4.060,00	48.720,00





# J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

N: PROC. 0196  
N:FL. 008

ASSINATURA

	dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.						
<b>LOTE III – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>242.248,02</b>
11	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	TOYOTA	12	4.263,00	8.526,00	102.312,00
12	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.866,14	3.866,14	46.393,62
13	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.795,20	7.795,20	93.542,40
<b>LOTE IV – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>439.698,00</b>
14	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.263,00	4.263,00	51.156,00
15	Veículo, tipo Perua/Van sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	FIAT	12	8.992,90	8.992,90	107.914,80
16	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	3	MERCEDES BENZ	12	7.795,20	23.385,60	280.627,20
<b>LOTE V – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>266.498,40</b>
17	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.263,00	4.263,00	51.156,00
18	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.795,20	7.795,20	93.542,40
19	Trator de Pneu, sem operador, à diesel, combustível por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	MASSEY FERGUSON	12	10.150,00	10.150,00	121.800,00
<b>LOTE VI – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>92.787,24</b>
20	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	CHEVROLET	12	3.866,14	7.732,27	92.787,24
<b>LOTE VII – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>46.393,62</b>



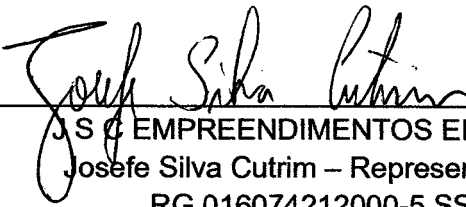
# J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

N: PROC. 019/2017  
N: FL. 069

							ASSINATURA
21	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.866,14	3.866,14	46.393,62
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>3.493.896,95</b>

**R\$ 3.493.896,95 (Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Três Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

Pindaré Mirim 07 de dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
J S C EMPREENDIMENTOS EIRE LI - EPP  
Josefe Silva Cutrim – Representante Legal  
RG 016074212000-5 SSPMA  
CPF 030.969.153-26

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**PREZADOS SENHORES,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA- MA**

**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - MA.

**PROPONENTE: R N SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**SEDE: Rua da Igreja, S/N, Santa Helena - Pindaré Mirim - MA.**

**CNPJ: 05.726.471/0001-03**

**I.nsc. Est.: 12.662376-7**

N: PROC. 0916017

N:FL. 010

ASSINATURA

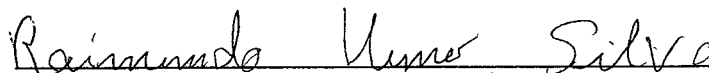
Declaramos que os preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto desta cotação, inclusive despesas com embalagens, transporte, materiais, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo ao Município de Santa Luzia - MA quaisquer custos adicionais ao preço contratado.

O valor global de nossa cotação é de **R\$ 3.538.646,36 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Cotação.

Nossa proposta é válida por **90 (noventa) dias a partir desta data** e, caso nos seja adjudicado o objeto da Cotação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

• **Representante Legal:** Raimundo Nunes Silva – Empresário – Sócio - RG 059025622016-7 SESPMA CPF: 075.223.073-50

Pindaré Mirim - MA, 07 de Dezembro de 2020.



R N SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Raimundo Nunes Silva – Representante Legal

059025622016-7 SESPMA

CPF: 075.223.073-50

# R N S Serviços e Comercio Eireli

N: PROC. 019/2011  
N: FL. 011



R N SILVA SERVIÇOS E  
COMÉRCIO EIRELI

ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
<b>LOTE I - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.</b>							<b>1.789.620,53</b>
1	Caminhão tipo Pipa sem condutor, capacidade para 10.000 litros, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.895,04	7.895,04	94.740,48
2	Caminhão Basculante, tipo Trucado sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade da caçamba 10 m <sup>3</sup> , combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	5	MERCEDES BENZ	12	15.548,29	77.741,47	932.897,66
3	Caminhão Basculante, tipo Toco sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade da caçamba 5 m <sup>3</sup> , combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	MERCEDES BENZ	12	7.895,04	15.790,08	189.480,96
4	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	5	MERCEDES BENZ	12	7.895,04	39.475,20	473.702,40
5	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.915,65	3.915,65	46.987,82
6	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.317,60	4.317,60	51.811,20
<b>LOTE II - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.</b>							<b>647.470,38</b>
7	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	TOYOTA	12	5.397,00	10.794,00	129.528,00
8	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	4.894,57	4.894,57	58.734,78
9	Veículo, tipo Perua/Van sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	3	FIAT	12	11.385,10	34.155,30	409.863,60
10	Veículo, tipo Perua sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 7 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação,	1	FIAT	12	4.112,00	4.112,00	49.344,00

CNPJ: 05.726.471/0001-03 Inscrição Estadual: 12662376-7

Rua da Igreja, S/N, Santa Helena, Cep: 65.370,00, Pindaré Mirim

E-mail: rnsilvaservicoscomercio@gmail.com

# R N S Serviços e Comercio Eireli



R N SILVA SERVIÇOS E  
COMÉRCIO EIRELI

N: PROC. 096014  
N: FL. 012

ASSINATURA

	dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.						
<b>LOTE III – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>245.350,70</b>
11	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	TOYOTA	12	4.317,60	8.635,20	103.622,40
12	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.915,65	3.915,65	46.987,82
13	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.895,04	7.895,04	94.740,48
<b>LOTE IV – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>445.329,60</b>
14	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.317,60	4.317,60	51.811,20
15	Veículo, tipo Perua/Van sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	FIAT	12	9.108,08	9.108,08	109.296,96
16	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	3	MERCEDES BENZ	12	7.895,04	23.685,12	284.221,44
<b>LOTE V – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>269.911,68</b>
17	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.317,60	4.317,60	51.811,20
18	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.895,04	7.895,04	94.740,48
19	Trator de Pneu, sem operador, à diesel, combustível por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	1	MASSEY FERGUSON	12	10.280,00	10.280,00	123.360,00
<b>LOTE VI – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>93.975,65</b>
20	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999	2	CHEVROLET	12	3.915,65	7.831,30	93.975,65

CNPJ: 05.726.471/0001-03 Inscrição Estadual: 12662376-7

Rua da Igreja, S/N, Santa Helena, Cep: 65.370,00, Pindaré Mirim

E mail: rnsilvaservicoscomercio@gmail.com

# R N S Serviços e Comercio Eireli



N: PROC. 019/2020  
N: FL. 013

	CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.							
<b>LOTE VII – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>								<b>46.987,82</b>
21	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.915,65	3.915,65	46.987,82	
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>3.538.646,36</b>

**R\$ 3.538.646,36 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)**

Pindaré Mirim - MA, 07 de Dezembro de 2020.

*Raimundo Nunes Silva*

R N SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Raimundo Nunes Silva – Representante Legal

059025622016-7 SESPMA

CPF: 075.223.073-50

**R N SILVA SERVIÇOS E  
COMÉRCIO EIRELI**



**EMPORIO EMPREENDIMENTOS, VEICULOS E SERVIÇOS**

**PROPOSTA COMERCIAL**

N: PROC. 019/2011  
N: FL. 019  
ASSINATURA

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

Prezados senhores, a empresa acima no timbre, na qualidade de revenda multimarcas, apresenta abaixo cotação para o objeto pretendido nesta cotação.

**PROPONENTE: EMPORIO EMPREENDIMENTOS**

**RAZÃO SOCIAL: P G AGUIARVIEIRA**

**SEDE: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2563, NOVA SANTA INÉS, SANTA INÉS-MA**

**CNPJ: 27.967.465/0001-72**

**TELEFONE/FAX: Ñ EXISTENTE 98=98488-8494**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: EMPORIOEMPREENDEMENTOS @OUTLOOK.COM**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA**

**CONDIÇÕES DE ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO**

**INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO R.G Nº 0302147420055-SSPMA/CPF Nº 043.178.463-90, RESIDENTE À RUA DOIS IRMÃOS, 238 AEROPORTO –AEROPORTO SANTA INES-MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
<b>LOTE I – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>1.810.511,04</b>
1	Caminhão tipo Pipa sem condutor, capacidade para 10.000 litros, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.987,20	7.987,20	95.846,40
2	Caminhão Basculante, tipo trucado sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade da caçamba 10 m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	5	MERCEDES BENZ	12	15.729,79	78.648,96	943.787,52
3	Caminhão Basculante, tipo Toco sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade da caçamba 5 m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	MERCEDES BENZ	12	7.987,20	15.974,40	191.692,80
4	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	5	MERCEDES BENZ	12	7.987,20	39.936,00	479.252,00
5	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedan sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.961,36	3.961,36	47.536,32
6	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.368,00	4.368,00	52.416,00
<b>LOTE II – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>655.028,40</b>
7	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	TOYOTA	12	5.460,00	10.920,00	131.040,00
8	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedan sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	4.951,70	4.951,70	59.420,40

**P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8**  
**TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: [emporioempreendimento@gmail.com](mailto:emporioempreendimento@gmail.com)**  
**END.: RODOVIA BR 316,1996 – 65309-899 VILA OLIMPICA SANTA INES-MA**



EMPREENHIMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS

019/2020  
 OLS  
 INATURA

9	Veículo, tipo Perua/Van sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	3	FIAT	12	11.518,00	34.554,00	414.648,00
10	Veículo, tipo Perua sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 7 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	FIAT	12	4.160,00	4.160,00	49.920,00
<b>LOTE III – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>248.214,72</b>
11	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	TOYOTA	12	4.368,00	8.736,00	104.832,00
12	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.961,36	3.961,36	47.536,32
13	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.987,20	7.987,20	95.846,40
<b>LOTE IV – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>450.528,00</b>
14	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.368,00	4.368,00	52.416,00
15	Veículo, tipo Perua/Van sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	FIAT	12	9.214,40	9.214,40	110.572,80
16	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	3	MERCEDES BENZ	12	7.987,20	23.961,60	287.539,20
<b>LOTE V – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>273.062,40</b>
17	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	TOYOTA	12	4.368,00	4.368,00	52.416,00
18	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	MERCEDES BENZ	12	7.987,20	7.987,20	95.846,40
19	Trator de Pneu, sem operador, à diesel, combustível por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	1	MASSEY FERGUSON	12	10.400,00	10.400,00	124.800,00
<b>LOTE VI – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>95.072,64</b>
20	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	CHEVROLET	12	3.961,36	7.922,72	95.072,64
<b>LOTE VII – VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO.</b>							<b>47.536,32</b>
21	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	CHEVROLET	12	3.961,36	3.961,36	47.536,32
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>3.579.953,52</b>	

Santa Inês – MA, 07 de dezembro de 2020

*Paulo Gutemberg Aguiar Vieira*

PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA

CPF: 043.178.463-90

CNPJ: 27.967.465/0001-72

IE:12.530791-8

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8  
 TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: [emporioempreendimento@gmail.com](mailto:emporioempreendimento@gmail.com)  
 END.: RODOVIA BR 316,1996 – 65309-899 VILA OLIMPICA SANTA INES-MA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

**LOTE I - VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MESES	J. S. C. EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP, CNPJ: 11.267.804/0001-15			R. N. SILVA SERVICOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 05.726.471/0001-03			P. G. AGUIAR VIEIRA, CNPJ: 27.967.465/0001-72			VALOR MÉDIO		
				V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
1	Caminhão tipo Pipa sem condutor, capacidade para 10.000 litros, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	7.795,20	7.795,20	93.542,40	7.895,04	7.895,04	94.740,48	7.987,20	7.987,20	95.846,40	7.892,48	7.892,48	94.709,76
2	Caminhão Basculante, tipo Trucado sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade da caçamba 10 m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	5	12	15.351,67	76.758,35	921.100,20	15.548,29	77.741,45	932.897,40	15.729,79	15.729,79	943.787,40	15.543,25	77.716,25	932.595,00
3	Caminhão Basculante, tipo Toco sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade da caçamba 5 m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	12	7.795,20	15.590,40	187.084,80	7.895,04	15.790,08	189.480,96	7.987,20	7.987,20	191.692,80	7.892,48	15.784,96	189.419,52
4	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	5	12	7.795,20	38.976,00	467.712,00	7.895,04	39.475,20	473.702,40	7.987,20	7.987,20	479.232,00	7.892,48	39.462,40	473.548,80
5	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	3.866,14	3.866,14	46.393,68	3.915,65	3.915,65	46.987,80	3.961,36	3.961,36	47.536,32	3.914,38	3.914,38	46.972,56

N: PROC. 019/1011  
N: FL. 01  
ASSINATURA

N:FL. 011  
 ASSINATURA [assinatura]  
 409.730,76

VALOR TOTAL DO LOTE I												
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
6	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	4.263,00	4.263,00	51.156,00	4.317,60	4.317,60	51.811,20	4.368,00	4.368,00	52.416,00
				147.249,09	147.249,09	1.786.889,08	148.135,02	148.135,02	1.788.620,24	150.875,91	150.875,91	1.810.510,92
VALOR TOTAL DO LOTE I												
LOTE II - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.												
7	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	12	5.328,75	10.657,50	127.890,00	5.397,00	10.794,00	129.528,00	5.460,00	10.920,00	131.040,00
8	Veículo, tipo Passado modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	4.832,67	4.832,67	57.992,04	4.894,57	4.894,57	58.734,84	4.951,70	4.951,70	59.420,40
9	Veículo, tipo Perua/Van sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	3	12	11.241,13	33.723,39	404.680,68	11.385,10	34.155,30	409.863,60	11.518,00	34.554,00	414.648,00
10	Veículo, tipo Perua sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 7 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	4.060,00	4.060,00	48.720,00	4.112,00	4.112,00	49.344,00	4.160,00	4.160,00	49.920,00
				53.273,55	53.273,55	639.282,72	53.955,87	53.955,87	647.470,44	54.585,70	54.585,70	656.048,40
VALOR TOTAL DO LOTE II												
LOTE III - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO												
11	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	12	4.263,00	8.526,00	102.312,00	4.317,60	8.635,20	103.622,40	4.368,00	8.736,00	104.832,00
				53.955,87	53.955,87	647.470,44	54.585,70	54.585,70	656.048,40	55.213,58	55.213,58	664.761,96
VALOR TOTAL DO LOTE III												

12	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch(Sedam) sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	3.866,14	3.866,14	46.393,68	3.915,65	3.915,65	46.987,80	3.961,36	3.961,36	47.536,32	3.914,38	3.914,38	47.536,32	46.972,16
13	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	7.795,20	7.795,20	93.542,40	7.895,04	7.895,04	94.740,48	7.987,20	7.987,20	95.846,40	7.892,48	7.892,48	94.709,76	94.709,76
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>																
				20.187,34	20.187,34	242.240,08	20.440,39	20.440,39	246.380,66	20.604,99	20.604,99	248.214,72	20.439,86	20.439,86	246.271,12	246.271,12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. ANUAL
<b>LOTE IV - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO</b>																
14	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	4.263,00	4.263,00	51.156,00	4.317,60	4.317,60	51.811,20	4.368,00	4.368,00	52.416,00	4.316,20	4.316,20	51.794,40	51.794,40
15	Veículo, tipo Perua/Van sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	8.992,90	8.992,90	107.914,80	9.108,08	9.108,08	109.296,96	9.214,40	9.214,40	110.572,80	9.105,13	9.105,13	109.261,56	109.261,56
16	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	3	12	7.795,20	23.385,60	280.627,20	7.895,04	23.685,12	284.221,44	7.987,20	23.961,60	287.539,20	7.892,48	23.677,44	284.129,28	284.129,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>																
				36.641,50	36.641,50	439.698,00	37.710,80	37.710,80	446.329,60	37.544,00	37.544,00	450.528,00	37.098,77	37.098,77	445.186,24	445.186,24

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. ANUAL
<b>LOTE V - VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO</b>																
17	Camionete, tipo Cabine Dupla, carroceria aberta sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	4.263,00	4.263,00	51.156,00	4.317,60	4.317,60	51.811,20	4.368,00	4.368,00	52.416,00	4.316,20	4.316,20	51.794,40	51.794,40

N: PROC. *19/0011*  
 N: FL. *018*  
 ASSINATURA

N: PROC. 019/2011  
 N: FL. 019  
 ASSINATURA [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL	
18	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	7.795,20	7.795,20	93.542,40	7.895,04	7.895,04	94.740,48	7.987,20	7.987,20	95.846,40	7.892,48	7.892,48	95.107,76	
19	Caminhão, tipo 3/4 sem condutor, com as seguintes características mínimas: combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	10.150,00	10.150,00	121.800,00	10.280,00	10.280,00	123.360,00	10.400,00	10.400,00	124.800,00	10.276,67	10.276,67	123.320,04	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>				22.208,20	22.208,20	256.483,40	32.492,64	32.492,64	269.911,68	22.755,20	22.755,20	273.052,40	27.488,35	27.488,35	269.824,20	
<b>LOTE VI - VEICULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO</b>																
20	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	2	12	3.866,14	7.732,28	92.787,36	3.915,65	7.831,30	93.975,60	3.961,36	7.922,72	95.072,64	3.914,38	7.828,76	93.945,12	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>				7.732,28	7.732,28	92.787,36	7.831,30	7.831,30	93.975,60	7.922,72	7.922,72	95.072,64	7.828,76	7.828,76	93.945,12	
<b>LOTE VII - VEICULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO</b>																
21	Veículo, tipo Passeio modelo Hatch/Sedam sem condutor, com as seguintes características mínimas: ar condicionado, 04 portas, motor 999 CC, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, Km livre.	1	12	3.866,14	3.866,14	46.393,68	3.915,65	3.915,65	46.987,80	3.961,36	3.961,36	47.536,32	3.914,38	3.914,38	46.972,56	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>				3.866,14	3.866,14	46.393,68	3.915,65	3.915,65	46.987,80	3.961,36	3.961,36	47.536,32	3.914,38	3.914,38	46.972,56	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>				291.158,11	291.158,11	3.493.897,92	294.887,17	294.887,17	3.538.646,04	298.329,45	298.329,45	3.579.953,40	294.781,67	294.781,67	3.537.498,84	
<b>EMPRESAS</b>																
<b>VALOR GLOBAL</b>																
J. S. C. EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 11.267.604/0001-15				3.493.897,92												
R. N. SILVA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 05.726.471/0001-03				3.538.646,04												
P. G. AGUIAR VIEIRA, CNPJ: 27.967.465/0001-72				3.579.953,40												
<b>VALOR MEDIO</b>				3.537.498,84												

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Localimp - Empreendimento e Serviços Eireli - ME, CNPJ: 21.207.056/0001-91 OBJETO: Contratação de empresa para Locação de veículos para o Transporte Escolar no Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.167.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina o Secretário Municipal de Educação - ANTÔNIO DA SILVA e pela Empresa assina a Representante Legal - ADRIANO SOUSA DOS SANTOS.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Administração de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Representante Legal - VAGNER BORGES RIBEIRO.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina o Secretário Municipal de Educação - ANTÔNIO DA SILVA e pela Empresa assina o Representante Legal - VAGNER BORGES RIBEIRO.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina o Representante Legal - VAGNER BORGES RIBEIRO.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS e pela Empresa assina o Representante Legal - VAGNER BORGES RIBEIRO.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M. Cantuário da Conceição, CNPJ: 26.766.991/0001-01 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para Equipamentos

Hospitalares e Consultórios Odontológicos e Postos de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 154.099,92 (cento e cinquenta e quatro mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. RECURSOS: Próprios de Santa Luzia/MA. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina a Representante Legal - MAURINA CANTUÁRIO DA CONCEIÇÃO.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: ADTR Serviços de Informática Ltda - ME, CNPJ: 17.422.433/0001-38 OBJETO: Locação de Softwares de Gerenciamento Administrativo e Portal da Transparência para o Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 20.508,00 (vinte mil, quinhentos e oito reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 30/04/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Representante Legal - LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. PROC. ADM. Nº 019/2017-CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: D. K. Serviços e Locações Eireli, CNPJ: 18.693.277/0001-02 OBJETO: Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.140.560,00 (dois milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina a Representante Legal - DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. PROC. ADM. Nº 019/2017-CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: D. K. Serviços e Locações Eireli, CNPJ: 18.693.277/0001-02 OBJETO: Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 629.835,00 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina a Representante Legal - DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. PROC. ADM. Nº 019/2017-CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: D. K. Serviços e Locações Eireli, CNPJ: 18.693.277/0001-02 OBJETO: Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 433.200,00 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina o Secretário Municipal de Educação - ANTÔNIO DA SILVA e pela Empresa assina a Representante Legal - DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. PROC. ADM. Nº 019/2017-CPL. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: D. K. Serviços e Locações Eireli, CNPJ: 18.693.277/0001-02 OBJETO: Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 238.668,00 (duzentos e trinta e oito mil,



seiscentos e sessenta e oito reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS e pela Empresa assina a Representante Legal - DHABYLLA KAOANNY LIMA RAMOS.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96, OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider), transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e apoio técnico especializado. VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 30/04/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Superintendente Geral - PAULO TIMM.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 e Evolução Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 17.747.274/0001-41 OBJETO: Prestação de serviços na execução de limpeza urbana e coleta de lixo domiciliar no Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.043.748,48 (quatro milhões, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina a Representante Legal - MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI.

RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018, PROC. ADM. Nº 099/2018-CPL, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 013/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Top Construções e Pavimentação Ltda, CNPJ: 04.312.606/0001-13 OBJETO: Contratação de empresa para execução de Infraestrutura Urbana no Distrito de Santo Onofre com Pavimentação Asfáltica de Ruas e Logradouros. PRAZO ADITADO: 03/01/2021 a 03/04/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, pela Empresa assina o Representante Legal - JOSÉ TADEU CUNHA PINTO.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: L. A. Patez - ME, CNPJ: 28.181.307/0001-55 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Representante Legal - LUCIANO ALMEIDA PATEZ.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: L. A. Patez - ME, CNPJ:

28.181.307/0001-55 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 185.990,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Educação - ANTÔNIO DA SILVA e pela Empresa assina o Representante Legal - LUCIANO ALMEIDA PATEZ.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: L. A. Patez - ME, CNPJ: 28.181.307/0001-55 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 223.160,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina o Representante Legal - LUCIANO ALMEIDA PATEZ.

N: PROC. 019/2021  
N: FL. 066  
ASSINATURA

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 019 / 2017

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 019 / 2017

CONTRATO: 030 / 2017

CONTRATADO: M C V SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 18693277000102

DATA ASSINATURA: 01/03/2017

VALOR: R\$ 1.555.752,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2021

Recibo emitido em 24 de Setembro de 2021 às 10:05:07 com o número 1632488707292.

São Luis, 24 de Setembro de 2021



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 019 / 2017  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 019 / 2017  
CONTRATO: 031 / 2017  
CONTRATADO: M C V SERVICOS E LOCACOES EIRELI  
CNPJ CONTRATADO: 18693277000102  
DATA ASSINATURA: 01/03/2017  
VALOR: R\$ 419.890,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2021

Recibo emitido em 24 de Setembro de 2021 às 10:09:15 com o número 1632488955623.

São Luis, 24 de Setembro de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 019 / 2017  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 019 / 2017  
CONTRATO: 032 / 2017  
CONTRATADO: M C V SERVICOS E LOCACOES EIRELI  
CNPJ CONTRATADO: 18693277000102  
DATA ASSINATURA: 01/03/2017  
VALOR: R\$ 361.000,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2021

Recibo emitido em 24 de Setembro de 2021 às 10:12:48 com o número 1632489168200.

São Luis, 24 de Setembro de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 019 / 2017  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 019 / 2017  
CONTRATO: 033 / 2017  
CONTRATADO: M C V SERVICOS E LOCACOES EIRELI  
CNPJ CONTRATADO: 18693277000102  
DATA ASSINATURA: 01/03/2017  
VALOR: R\$ 198.890,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2021

Recibo emitido em 24 de Setembro de 2021 às 10:15:29 com o número 1632489329185.

São Luis, 24 de Setembro de 2021



# DK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

PARA: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA

N: PROC. 09804  
N: FL. 061

QUARTA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2017

ASSINATURA

**De: Dhabylla Kaoanny Lima Ramos**  
M C V SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**Para: Deuselia Lira de Sousa Dutra**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão – MA.

Venho, por meio deste, solicitar pela quarta vez a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (Doze) meses**, referente ao Contrato nº 030/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, e a D K Serviços e Locações Eireli - EPP, que tem por objeto a execução da **Locação de Veículos para as diversas secretarias do município de Santa Luzia - MA.**

O contrato encontra-se em andamento, porém com a essencialidade de prorrogação de prazo.

Hávido neste interesse em ser mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada cumprindo as demais cláusulas do contrato e assegurada, sugerindo o aditamento, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossa equipe já estão com veículos a disposição, equipamentos conferidos, tarefas distribuídas e, principalmente, familiarizados com forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam gerar custos;
- b) A continuidade dos serviços, objeto contratado, porque não implica em mudanças, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são aptos e tem vasta experiência na área;

Desta maneira, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Pindaré Mirim – MA, 04 de dezembro de 2020

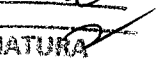
D K Serviços e Locações Eireli – EPP  
Dhabylla Kaoanny Lima Ramos  
RG: 020597132002 - 1 SESP/MA  
CPF: 084.706.543-06



# DK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

PARA: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA

N: PROC. 019/2017  
N:FL. 602

ASSINATURA 

## QUARTA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2017

**De: Dhabylla Kaoanny Lima Ramos**  
M C V SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**Para: Deuselia Lira de Sousa Dutra**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão – MA.

Venho, por meio deste, solicitar pela quarta vez a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (Doze) meses**, referente ao Contrato nº 031/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, e a D K Serviços e Locações Eireli - EPP, que tem por objeto a execução da **Locação de Veículos para as diversas secretarias do município de Santa Luzia - MA.**

O contrato encontra-se em andamento, porém com a essencialidade de prorrogação de prazo.

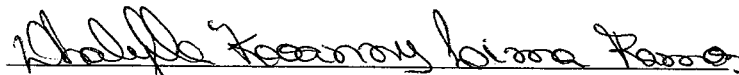
Hávido neste interesse em ser mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada cumprindo as demais cláusulas do contrato e assegurada, sugerindo o aditamento, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossa equipe já estão com veículos a disposição, equipamentos conferidos, tarefas distribuídas e, principalmente, familiarizados com forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam gerar custos;
- b) A continuidade dos serviços, objeto contratado, porque não implica em mudanças, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são aptos e tem vasta experiência na área;

Desta maneira, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Pindaré Mirim – MA, 04 de dezembro de 2020



DK Serviços e Locações Eireli – EPP  
Dhabylla Kaoanny Lima Ramos  
RG: 020597132002 - 1 SESP/MA  
CPF: 084.706.543-06



# DK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

PARA: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA

N: PROC. 019/2017  
N: FL. 003  
ASSINATURA

## QUARTA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2017

**De: Dhabylla Kaoanny Lima Ramos**  
M C V SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**Para: Deuselia Lira de Sousa Dutra**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão – MA.

Venho, por meio deste, solicitar pela quarta vez a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (Doze) meses**, referente ao Contrato nº 032/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, e a D K Serviços e Locações Eireli - EPP, que tem por objeto a execução da Locação de Veículos para as diversas secretarias do município de Santa Luzia - MA.

O contrato encontra-se em andamento, porém com a essencialidade de prorrogação de prazo.

Hávido neste interesse em ser mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada cumprindo as demais cláusulas do contrato e assegurada, sugerindo o aditamento, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossa equipe já estão com veículos a disposição, equipamentos conferidos, tarefas distribuídas e, principalmente, familiarizados com forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam gerar custos;
- b) A continuidade dos serviços, objeto contratado, porque não implica em mudanças, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são aptos e tem vasta experiência na área;

Desta maneira, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Pindaré Mirim – MA, 04 de dezembro de 2020

D K Serviços e Locações Eireli – EPP  
Dhabylla Kaoanny Lima Ramos  
RG: 020597132002 - 1 SESP/MA  
CPF: 084.706.543-06



# DK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

PARA: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA

N: PROC. 019/2017  
N: FL. 009  
ASSINATURA

## QUARTA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2017

**De: Dhabylla Kaoanny Lima Ramos**  
M C V SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**Para: Deuselia Lira de Sousa Dutra**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão – MA.

Venho, por meio deste, solicitar pela quarta vez a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (Doze) meses**, referente ao Contrato nº 033/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, e a D K Serviços e Locações Eireli - EPP, que tem por objeto a execução da **Locação de Veículos para as diversas secretarias do município de Santa Luzia - MA.**

O contrato encontra-se em andamento, porém com a essencialidade de prorrogação de prazo.

Hávido neste interesse em ser mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada cumprindo as demais cláusulas do contrato e assegurada, sugerindo o aditamento, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossa equipe já estão com veículos a disposição, equipamentos conferidos, tarefas distribuídas e, principalmente, familiarizados com forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam gerar custos;
- b) A continuidade dos serviços, objeto contratado, porque não implica em mudanças, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são aptos e tem vasta experiência na área;

Desta maneira, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Pindaré Mirim – MA, 04 de dezembro de 2020

D K Serviços e Locações Eireli – EPP  
Dhabylla Kaoanny Lima Ramos  
RG: 020597132002 - 1 SESP/MA  
CPF: 084.706.543-06



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 019/2020  
N: FL. 051  
ASSINATURA

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Ofício nº 102/2020-GOV.

Santa Luzia/MA, 07 de Dezembro de 2020.

Ao

Setor de Licitação,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o **4º TERMO ADITIVO** de continuidade dos serviços prestados conforme o artigo nº 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 referente aos **Contratos nº 030, 031, 032 e 033/2017** do **Pregão Presencial nº 019/2017**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através das Secretarias Municipais (Governo, Assistência Social, Educação e Saúde) com a empresa, **D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.693.277/0001-02**.

Cumpra informar que o 3º Termos Aditivos foram aditados em 01/01/2020, para **Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, com sua vigência até 31/12/2020.

A solicitação dar-se-á em virtude da prorrogação dos contratos acima citados, pelo prazo de mais 12 (doze) meses para o ano de 2021.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO  
Secretária Municipal de Governo  
Portaria nº 002/2017

Ilmo. Sr.  
Presidente da CPL  
N e s t a.